



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

prefptal@femanel.com.br

=LEI Nº 1.916 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2001=

Do Vereador João Flausino da Silva

DÁ A DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DA CIDADE.

***JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

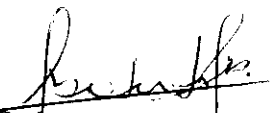
Artigo 1º- Fica denominada "***RUA ANDRÉ MAURÍCIO MARQUES***", a Rua 3 localizada no Loteamento "Residencial Golden Park", em nossa cidade.

Artigo 2º- A placa indicativa terá os seguintes dizeres: "***RUA ANDRÉ MAURÍCIO MARQUES***".

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

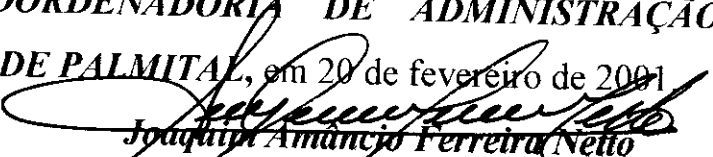
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 20 de fevereiro de 2001.


José Roberto Leão Rego
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO***

***E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 20 de fevereiro de 2001


Joaquim Amâncio Ferreira Netto
-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-